Decreto Legislativo nº07, de 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão da **Comenda de Mérito Apóstolo Paulo**, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº06, de 13 de agosto de 2020:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda de Mérito Apóstolo Paulo** aos Pastores que reconhecidamente desempenham a função de pastoral, em igrejas evangélicas, no Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

Quant.	Autoria:	Agraciado:
01	VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR **LINDOMAR BARBOSA DA SILVA**
02	VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	SENHOR **ISAÍAS DIAS DE SOUZA**
03	VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR **JANISSON KLESTOM DANTAS DOS SANTOS**
04	VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR **ANTÔNIO MANUEL MORINDO**
05	VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA **ANA MARIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO**
06	VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR **ALDEMIR HENRIQUES SILVA JÚNIOR**
07	VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR **CÍCERO GLEIDSON SIQUEIRA DA SILVA**
08	VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	SENHOR **DENISVAL ALVES DE MARIA**
09	VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHORA **MARIA JOSÉ AUGUSTO**
10	VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR **ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

11	VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR **FÁBIO ANTÔNIO SOARES DA SILVA**
12	VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHORA **FRANCILEIDE LINO PEREIRA**
13	VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR **SILVIO TEIXEIRA DE MENEZES**
14	VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR **JORGE MONTEIRO**
15	VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHORA **MICHELE LOURENÇO**
16	VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR **MARLON KLAYTON ARAÚJO DE CARVALHO**
17	VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR **JUDSON DANIEL CUNHA**

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incubir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 19 de junho de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD através do link abaixo:

Resultado Parcial - Médicos

Art. 2º – O candidato que desejar solicitar revisão deste Resultado Preliminar, poderá fazê-lo através do endereço https://forms.gle/CkQuv4oR1oePYRFp9 até as 23h59 do dia desta publicação.

Publique-se.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022; PROCESSO Nº 10.475/2024; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.399.316/0001-05; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Contrato nº 172/2022 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de mão de obra qualificada em manutenção preventiva e/ou corretiva com e sem substituição de peças de equipamentos odontológicos; **VALOR GLOBAL:** R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais); **VIGÊNCIA:** 02/07/2024 até 01/01/2025; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE**: 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de Junho de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

Decreto Legislativo nº07, de 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito Apóstolo Paulo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº06, de 13 de agosto de 2020:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda de Mérito Apóstolo Paulo** aos Pastores que reconhecidamente desempenham a função de pastoral, em igrejas evangélicas, no Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

Quant.	Autoria:	Agraciado:
01	VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR **LINDOMAR BARBOSA DA SILVA**
02	VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	SENHOR **ISAÍAS DIAS DE SOUZA**
03	VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR **JANISSON KLESTOM DANTAS DOS SANTOS**
04	VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR **ANTÔNIO MANUEL MORINDO**
05	VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA **ANA MARIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO**
06	VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR **ALDEMIR HENRIQUES SILVA JÚNIOR**
07	VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR **CÍCERO GLEIDSON SIQUEIRA DA SILVA**
08	VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	SENHOR **DENISVAL ALVES DE MARIA**
09	VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHORA **MARIA JOSÉ AUGUSTO**
10	VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR **ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**
11	VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR **FÁBIO ANTÔNIO SOARES DA SILVA**
12	VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHORA **FRANCILEIDE LINO PEREIRA**
13	VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR **SILVIO TEIXEIRA DE MENEZES**
14	VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR **JORGE MONTEIRO**

15	VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHORA **MICHELE LOURENÇO**
16	VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR **MARLON KLAYTON ARAÚJO DE CARVALHO**
17	VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR **JUDSON DANIEL CUNHA**

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incubir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 19 de junho de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

PORTARIAS

Portaria 245/2024 – DRH

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor: **Sandro Bruno do Nascimento Lopes,** matrícula: 2339, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido os servidores: **Tiago Marques Macedo,** matrícula: 2501 e **Deyvison Luiz Guedes Dantas**, como substitutos da função, quando necessário.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
015/2024	WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.	Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas de Inteligência Artificial para interação pública e Omnichannel em diferentes canais, garantindo inovação e total conformidade com a LGPD e a Lei de acesso a informação.

Art. 2º. - O Gestor de Contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
II – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

Art. 3º. A atribuição de Gestor de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.